PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.314.766,96** (um milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2.026 - Ajuda Alimentação Servidor Público Municipal
3390.46.00 261 - Auxílio-Alimentação
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 65.000,00**

TOTAL **R$ 65.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 801 - Locação de Mão de Obra
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 561.588,96**

TOTAL **R$ 561.588,96**

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3190.94.00 1816 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 330.000,00**
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 390.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos Transf Impostos Vinc Educação **R$ 19.000,00**

TOTAL **R$ 19.000,00**

02.05.01.12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 377 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos Transf Impostos Vinc Educação **R$ 4.178,00**

TOTAL **R$ 4.178,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:28:10 -03'00'

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos Transf Impostos Vinc Educação **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos Transf Impostos Vinc Educação **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001.2.334 - Pagamento de Pessoal
3190.94.00 467 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 60.000,00**

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 - Ampliação e manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
3390.36.00 152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL **R$ 15.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.314.766,96**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.35.00 34 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 60.000,00**

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3390.91.00 1809 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

TOTAL **R$ 20.000,00**

02.11.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3390.91.00 1813 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 110.000,00**

TOTAL **R$ 110.000,00**

JOSE BRAZ:03615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:03615672
Dados: 2022.03.21 13:28:20 -03'00'

02.11.04.122.0001.2.001 - Atividades Administrativas - Procuradoria Jurídica
3190.11.00 1814 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 260.000,00**

TOTAL **R$ 260.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.108 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 791 - Obrigações Patronais
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 465.345,76**

TOTAL **R$ 465.345,76**

02.06.02.10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.34.00 798 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 80.000,00**
3390.40.00 803 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 16.243,20**

TOTAL **R$ 96.243,20**

02.06.02.10.301.0037.2.119 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3390.30.00 872 - Material de Consumo
102.00 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Saúde **R$ 65.000,00**

TOTAL **R$ 65.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026.2.361 - Programa Municipal de Tecnologia da Informação
4490.52.00 378 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos Transf Impostos Vinc Educação **R$ 4.178,00**

TOTAL **R$ 4.178,00**

02.05.01.12.367.0033.2.098 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 456 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas Impostos Transf Impostos Vinc Educação **R$ 219.000,00**

TOTAL **R$ 219.000,00**

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.661.0005.1.004 - Fortalecimento da Indústria, Comércio e Serviços
3390.30.00 168 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL **R$ 15.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.314.766,96**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:28:30 -03'00'

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Março de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:28:39 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 22 de março de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de URGÊNCIA**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das diversas secretarias.

A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento.

A solicitação do Projeto de Lei para suplementação na conta econômica 3390.46.00 “Auxílio-Alimentação” no projeto/atividade “Ajuda Alimentação Servidor Público Municipal” deve-se à complementação de recursos para o pagamento deste serviço aos servidores que fazem utilização do auxílio alimentação mensalmente.

A Secretaria de Saúde não prescinde do reforço orçamentário em sua conta de Locação de mão-de-obra com o fito de adequar as despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros.

A Secretaria Municipal de Educação efetiva a suplementação ora proposta no intuito de elaborar processo licitatório apropriado à contratualização de transporte urbano dos servidores da secretaria, bem como aqueles vinculados ao programa “Hand Talks” para acessibilidade aos deficientes auditivos que compõem o digiescola.com.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:28:50 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal